



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 190/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA O CURSO FIC DE Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção PRONATEC EMPREENDER DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Seleção Simplificada de Discentes para o Curso FIC de Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção, pelo PRONATEC EMPREENDER do Instituto Federal Farroupilha (Vagas remanescentes).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar discentes para vagas remanescentes do **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção, pelo PRONATEC EMPREENDER**, que será ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha no *Campus* São Vicente do Sul.

1.2. A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.3 Quadro de vagas:

CURSO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção	200	10

1.4. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma deste Edital (Anexo I).

1.5. O(A) estudante selecionado(a) para o curso poderá contar com recurso de Assistência Estudantil, de até R\$600,00 (seiscentos reais), condicionado à frequência no curso.

1.5.1. O pagamento será realizado única e exclusivamente em conta corrente em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

nome e CPF do(a) estudante, podendo ocorrer ao longo do curso ou ao término do mesmo.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Poderá participar deste processo de seleção, mediante comprovação no ato da inscrição, estudantes e servidores do IFFar, bem como membros da comunidade externa, cumprindo os seguintes requisitos:

2.1.1 Ter idade entre 15 e 45 anos;

2.1.2 Possuir, no mínimo, o Ensino Fundamental completo;

2.1.3 Apresentar disponibilidade para frequentar as aulas presenciais no IFFar Campus São Vicente do Sul;

2.1.4 Ter conhecimentos básicos em informática, incluindo o uso de computadores e smartphones, editores de texto, planilhas eletrônicas, aplicativos e serviços web.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente on-line, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/cg7mRF13KZ8pjBfx6>, dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital (Anexo I).

3.1.1. Poderão inscrever-se membros da comunidade externa e estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no Anexo I.

3.3. O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico.

3.4. Caso o candidato não disponha, no ato da inscrição, de documento comprobatório da escolaridade, o mesmo pode preencher e enviar o Termo de Pendência indicado no Anexo II.

3.5. A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.

3.6. A Coordenação do Programa **não** se responsabilizará por documentação incompleta e/ou erros de preenchimento do formulário eletrônico.

3.7. Para efeito deste edital, **não** haverá cobrança de taxa de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação obedecerá a ordem de inscrição.

4.2. Se houver número de inscritos maior que o de vagas ofertadas, estes ficarão em cadastro reserva, sendo chamados caso haja desistência, até o desenvolvimento de 20% do curso.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no sítio eletrônico institucional do IFFar Campus São Vicente do Sul (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-sao-vice-do-sul>), conforme datas previstas no cronograma.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas, após a publicação do resultado final, terão a matrícula efetivada pelo Instituto Federal Farroupilha.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da divulgação dos classificados poderá fazê-lo, conforme data do cronograma (ANEXO I), por e-mail para empreender.svs@iffarroupilha.edu.br, com o assunto RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES.

7.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados para endereço diferente do apresentado no item 7.1 deste edital.

8. DA EXECUÇÃO DO CURSO

8.1. A abertura de turma para oferta estará condicionada ao preenchimento de 90% do total das 25 vagas ofertadas.

8.2. As atividades do curso serão realizadas de forma presencial no IFFar Campus São Vicente do Sul.

8.2.1 As aulas ocorrerão no horário vespertino, em 4 dias da semana, obedecendo os dias letivos previstos no calendário do IFFar Campus São Vicente do Sul.

8.3. Em caso de ausência durante os primeiros 5 dias consecutivos do início do curso, sem justificativa, o candidato será considerado desistente e sua vaga será disponibilizada a outro candidato da lista de suplência, caso exista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico institucional do IFFar Campus São Vicente do Sul (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-sao-vice-do-sul>), na seção Editais.

9.2. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhadas por e-mail para empreender.svs@iffarroupilha.edu.br, conforme datas previstas no cronograma.

9.3. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas em Edital específico publicado no sítio eletrônico institucional do IFFar Campus São Vicente do Sul (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-sao-vice-do-sul>), na seção Editais.

9.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.5. O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas e caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado o seu ingresso.

9.6. A Coordenação do Programa, a Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção e a Pró-Reitoria de Extensão do IFFar reservam-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas neste edital.

São Vicente do Sul/RS, 26 de Junho de 2026.

PAULO ROBERTO CECCONI DEON
DIRETOR GERAL
PORTARIA Nº 244/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	26/06/2026 a 29/06/2026
Relação de Inscritos e Classificação Final	30/06/2026
Data de início do Curso	30/06/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO II

TERMO DE PENDÊNCIA

TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA (preenchida pelo candidato)

O candidato _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
compromete-se a enviar o Comprovante de Escolaridade para os devidos fins de
matrícula, caso seja selecionado para participação no curso de Drones e Impressoras
3D: Operação e Manutenção, ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha no *Campus*
São Vicente do Sul.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato ou Responsável

ATENÇÃO: este termo deve ser assinado pelo candidato ou responsável (se menor de idade) conforme documento de identificação e anexado ao formulário no ato da inscrição.